



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1051

Página 1 de 80

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	4
Decreto	4
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV	50
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	50
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	50
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	50
Secretaria de Obras - SEO	50
Secretaria de Educação - SEED	50
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	50
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	51
Portaria SESOP	51
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	52
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	52
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	52
Secretaria de Administração - SEAD	53
Abertura de licitação	53
Chamamento público nº 16/26	54
Despachos	55
Despachos	56
Extratos	58
Portaria DGPRH	64



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1051

Página 2 de 80

Secretaria da Fazenda - SEFAZ	67
Convocação	67
Secretaria de Saúde - SES	69
Reunião COMUS	69
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	70
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	71
Aviso de Dispensa Eletrônica 013/2026	71
Universidade de Taubaté - UNITAU	72
Ato Executivo R-038/2026	72
Ato Executivo R-039/2026	74
Despacho - Pregão Eletrônico nº 71/2025	76
Despacho - Pregão Eletrônico nº 77/2025	77
Extrato de Contrato	78
Extrato para publicação	79
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	80
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	80
Câmara Municipal	80
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	80
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	80
Relatório anual	80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.460, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil – PCPDC 001.1/COMPDEC do Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, ante o disposto no Processo Administrativo n. 3.705/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil – PCPDC 001.1/COMPDEC do Município de Taubaté, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil tem por finalidade estabelecer diretrizes, responsabilidades institucionais e procedimentos operacionais destinados às ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de acidentes e desastres no território municipal.

Art. 3º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal observarão, no âmbito de suas respectivas competências, as atribuições e os procedimentos previstos no Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2026, 3387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 27 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO

Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI

Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil

PCPDC - 001.1/COMPDEC

Risco Geológico / Hidrológico

(Proc. Adm nº 3705/2025)

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Em conformidade com o art. 8º, inciso XI, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, c/c o art. 3º-A, § 7º, da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, a elaboração do presente Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil foi conduzido com base em parâmetros técnicos e legais, considerando os elementos que compõem o conjunto de procedimentos e ações destinados a fortalecer a capacidade de resposta do Poder Público Municipal diante de situações de emergência decorrentes de acidentes e desastres. O plano contempla, ainda, a definição dos recursos humanos e materiais necessários às fases de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assegurando a integração entre os órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e a efetividade das medidas adotadas.

Nesse sentido, são apresentadas:

- indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão e gerenciamento de acidente e desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação;
- definição dos sistemas de alerta a desastres, em articulação com o sistema de monitoramento, com especial atenção aos radioamadores;
- organização de exercícios simulados a serem realizados e convite a população para participação;
- organização do sistema de atendimento emergencial à população, incluindo-se a localização das rotas de deslocamento e dos pontos seguros no momento do desastre, bem como dos pontos de abrigo após a ocorrência de desastre, que instaure uma situação de anormalidade;
- definição das ações de atendimento médico-hospitalar, psicológico, acolhimento e assistência social aos atingidos por acidentes e desastre;
- cadastramento das equipes técnicas e de voluntários para atuarem em circunstâncias de desastres;
- localização dos centros de recebimento e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos.

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

CAPÍTULO I

1. Apresentação do Município de Taubaté

Tradição, Inovação e Protagonismo no Brasil Contemporâneo

Fundada em 1640 e emancipada em 05 de dezembro de 1645, Taubaté tem um papel decisivo na formação histórica, econômica e cultural do Brasil. Teve grande relevância no ciclo do ouro, destacou-se no Segundo Reinado e consolidou-se como um polo estratégico durante o surto cafeeiro. Com mais de três séculos de trajetória, Taubaté é símbolo de resiliência e protagonismo.

Localizada no coração do Vale do Paraíba, entre as Serras da Mantiqueira e do Mar, Taubaté ocupa posição privilegiada no eixo logístico entre os maiores centros econômicos do país: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Cortada pelas Rodovias Presidente Dutra e Carvalho Pinto, está plenamente integrada à malha de transporte nacional, o que a torna altamente atrativa para investimentos públicos e privados.

Com uma população estimada em 321.298 habitantes (IBGE/2024), IDH de 0,80 (PNUD/2010) e 214.027 eleitores (TSE/julho.2025), Taubaté se destaca em qualidade de vida, urbanização e sustentabilidade. Foi eleita a 8ª melhor cidade do Brasil para se viver (InvestSP/2021), a 2ª que mais salvou vidas durante a pandemia (Marcoplan/2021) e está entre as 20 melhores do país em saneamento básico (SABESP/2020). Apresenta 96,6% de urbanização, 95,2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado e 76,56% com arborização em vias públicas.

No campo do desenvolvimento econômico, Taubaté é referência regional como o 2º maior polo industrial e comercial do Vale do Paraíba e Litoral Norte, com cinco distritos industriais e forte presença dos setores automobilístico, metalúrgico, da construção civil, comércio e serviços. Sediando grandes empresas multinacionais, o município dá um passo à frente no cenário global ao ser escolhido pela Embraer para sediar a primeira fábrica de carros voadores do Brasil. Trata-se da planta industrial da Eve Air Mobility, responsável pela produção de eVTOLs (veículos elétricos de pouso e decolagem vertical), com previsão de

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





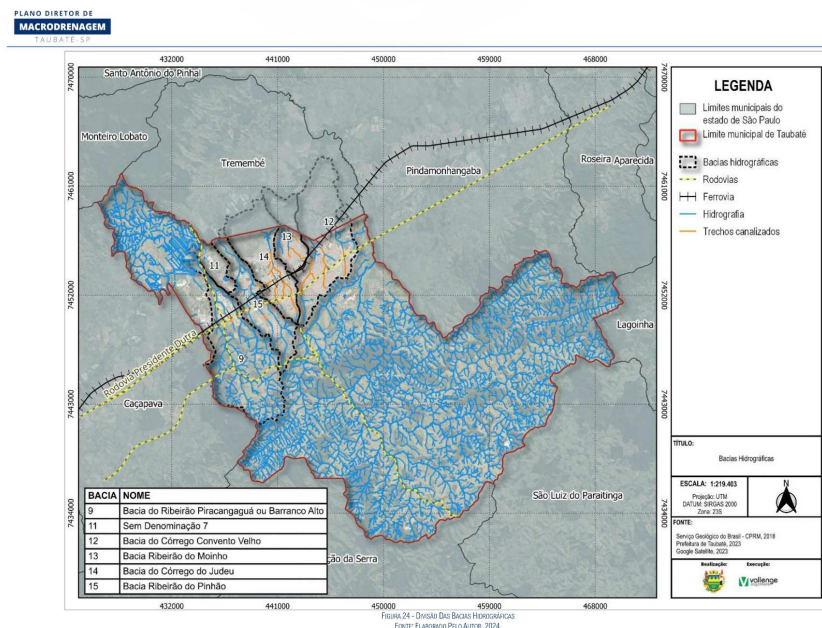
Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

início das operações em 2026. Essa iniciativa posiciona Taubaté como centro da mobilidade urbana do futuro e da inovação aeroespacial.

Na educação, Taubaté é reconhecida como a cidade universitária do Vale do Paraíba, com instituições públicas e privadas de excelência que contribuem para a formação de mão de obra qualificada em diversas áreas do conhecimento. Além disso, o município avança com políticas públicas voltadas à transparência, ao planejamento estratégico, à modernização da gestão e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Culturalmente vibrante, Taubaté é terra de Monteiro Lobato, um dos maiores nomes da literatura infantil brasileira, e berço de personalidades como Hebe Camargo, Renato Teixeira, Celly Campello, Cid Moreira, Amácio Mazzaropi, Georgina de Albuquerque, Clodomiro Amazonas, Francisco Leopoldo e Silva e Joaquina Castilho, reafirmando sua importância como referência artística, intelectual e histórica.

1.2. Da bacia hidrográfica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - 2024

38

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté

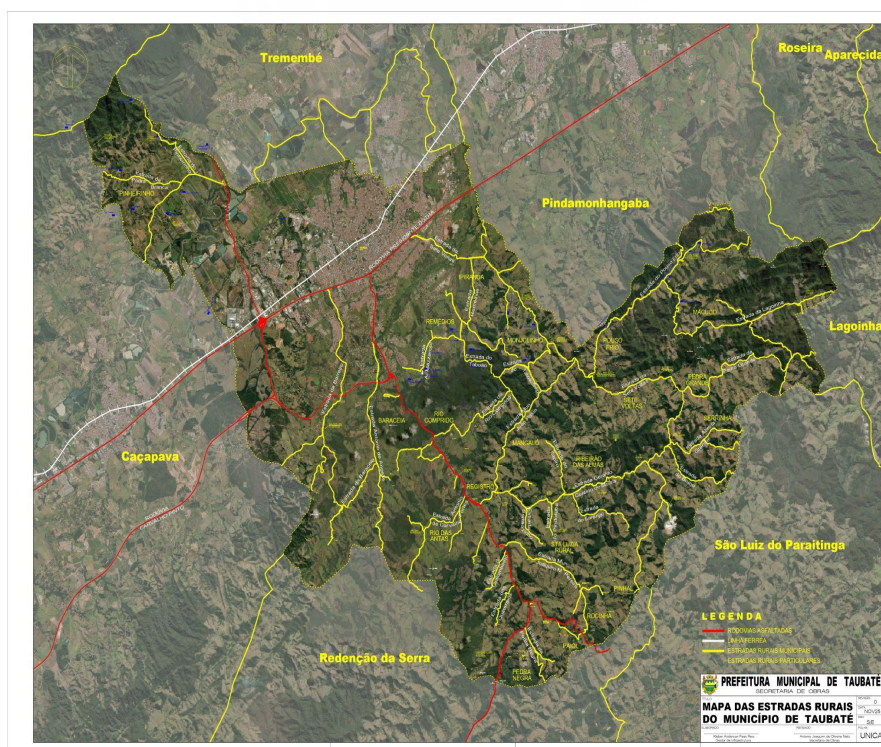
Estado de São Paulo

A bacia hidrográfica do Município de Taubaté é composta pelas seguintes bacias:

- Bacia do Ribeirão Piracangagua;
- Bacia do Córrego Convento Velho;
- Bacia Ribeirão do Moinho;
- Bacia do Córrego do Judeu; e
- Bacia Ribeirão do Pinhão.

1.3. Das estradas rurais vicinais

O Município de Taubaté possui em seu amplo território estrada rurais imprescindíveis ao escoamento de produção, serviço de mobilidade estudantil, turismo rural e demais deslocamentos como se verifica abaixo:



1.4 Carta geotécnica

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A

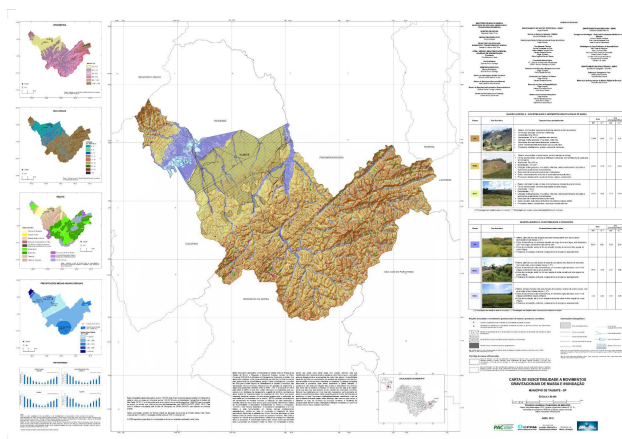




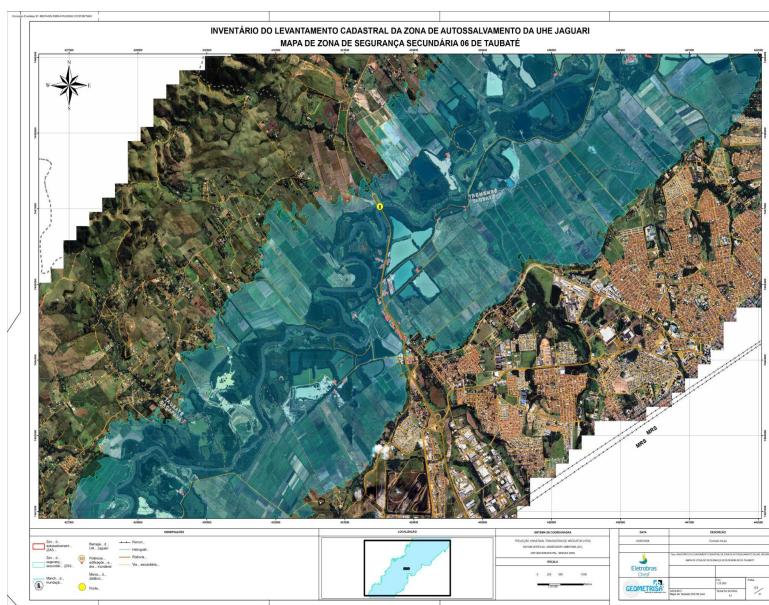
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Trata-se de documento cartográfico que reúne informações detalhadas sobre suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação. Por conseguinte apresenta características de solo e de terreno do município de Taubaté, tais como tipos de solo, rochas, condições geológicas e áreas de risco, sendo essencial para o planejamento urbano e ambiental.



1.5. Inventário do Levantamento Cadastral da Zona de Auto Salvamento da UHE Jaguari - Mapa de Zona de Segurança Secundária 06 de Taubaté.



Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2. Objetivo

O Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil de Taubaté constitui instrumento estratégico de planejamento, gestão e coordenação das ações voltadas à redução de riscos e à resposta a acidentes e desastres no território municipal, em conformidade com as diretrizes, objetivos e competências estabelecidas pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pelo Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020. Tais dispositivos normativos instituem e regulamentam a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), estabelecendo a atuação integrada de Órgãos federais, estaduais e municipais nos pilares de proteção e defesa civil que reúne as medidas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a eventos adversos de origem natural e tecnológico.

Ademais, o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Taubaté alinha-se ao Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil 2025–2035, instituído pelo Decreto nº 12.652, de 7 de outubro de 2025, adotando uma abordagem multiriscos, que abarca ameaças geológicas e hidrológicas, e multissetorial, em âmbito territorial, o que corrobora a capacidade de atuação e resposta às mudanças climáticas nos cenários de risco e desastre.

Nesse sentido, a abordagem multissetorial, alinhada ao Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil 2025-2035, estabelece a integração coordenada entre órgãos governamentais, instituições técnicas, sociedade civil e setores essenciais, tais como saúde, assistência social, meio ambiente, infraestrutura, educação e segurança com a finalidade de fortalecer a gestão de riscos em todas as fases do ciclo de desastres. Fundamentada nos eixos de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, promove articulação interfederativa, compartilhamento de informações, adoção de sistemas de monitoramento e alerta, capacitações conjuntas e ações voltadas à proteção de populações em situação de vulnerabilidade, por meio de Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal.

O Município de Taubaté, situado no Vale do Paraíba Paulista, apresenta características ambientais, geográficas e urbanas que o torna suscetível a fenômenos naturais como enchentes, movimento de massa e eventos extremos associados às variações pluviométricas. Não menos importante é imprescindível considerar nos atos preparatórios as ameaças que convergem ao risco de classificação geológica, hidrológica, meteorológica, climatológica,

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIAS DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

biológica e tecnológica. Nesse contexto, a gestão de riscos e o gerenciamento de desastres é fundamental para promover a resiliência municipal, proteger a população, o patrimônio e o meio ambiente, e garantir o restabelecimento da normalidade social.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil incorpora a COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) como instrumento essencial para o registro, análise e sistematização de informações sobre desastres, garantindo padronização e confiabilidade dos dados para tomada de decisão, elaboração de políticas públicas e planejamento de ações preventivas.

Destarte, o plano enfatiza a capacitação de agentes públicos, a educação comunitária e a realização de simulados operacionais, fortalecendo a cultura da prevenção e autoproteção, em consonância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e o ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima, assim o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil promove a redução de vulnerabilidades, a adaptação às mudanças climáticas e o desenvolvimento sustentável do território municipal.

Destarte, a gestão eficiente dos recursos empregados em situações de emergência é elemento essencial para a pronta mobilização e racionalização dos meios disponíveis, reduzindo a dependência de suprimentos adicionais diante da gravidade do evento. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de um sistema integrado de gestão de resposta, capaz de coordenar de forma sinérgica as ações quando da conversão do risco em acidente ou desastre.

Assim, propõe-se a criação do Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal (CGEM), estrutura organizacional destinada a promover a atuação articulada, colaborativa e interinstitucional entre os órgãos municipais, em alinhamento técnico e operacional com o Sistema de Comando e Operações em Emergências (SICOE) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sem subordinação hierárquica, mas em plena cooperação funcional. O CGEM tem por objetivo central assegurar a coordenação e o gerenciamento das demandas emergenciais decorrentes de eventos adversos, fortalecendo a capacidade de resposta e a eficiência da gestão municipal de desastres.

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIAS DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Em conformidade com a Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025, que institui a Política Nacional de Linguagem Simples na Administração Pública, todas as ações de comunicação previstas neste Plano de Contingência deverão assegurar a divulgação clara, objetiva e acessível das informações destinadas à população. Com isso, reforça-se o compromisso da Prefeitura Municipal de Taubaté com a transparência ativa e a democratização do acesso à informação, especialmente durante situações de emergência e estado de calamidade pública. Assim, alertas, boletins, recomendações preventivas e orientações operacionais deverão ser estruturados de modo a facilitar a compreensão imediata, contribuindo para a redução de riscos, para a proteção de grupos vulneráveis e para o aprimoramento da resposta institucional frente a situação de anormalidade decorrente de acidentes e desastres.

2.1 Objetivo Geral

2.1.1. Executar, no âmbito municipal, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) por meio de um conjunto articulado de ações e medidas de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação, visando minimizar os impactos socioeconômicos, ambientais e humanos decorrentes de acidentes ou desastres, proteger a vida, o patrimônio público e privado, a infraestrutura essencial e o meio ambiente, e restabelecer a normalidade social.

2.1.2. Promover em situações de acidentes ou desastres as medidas necessárias ao engajamento sistêmico efetivo, eficaz e eficiente das atividades de proteção e defesa civil de responsabilidade do Poder Público Municipal, em conjunto com os órgãos, setores e divisões do Poder Público, bem como o emprego racional dos meios e os recursos disponíveis e necessários às ações de resposta e recuperação.

2.2 Objetivos Específicos

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Taubaté tem como objetivos específicos:

2.2.1 Fortalecer a capacidade institucional e operacional do município, garantindo eficácia, eficiência e efetividade da gestão de riscos e do gerenciamento de acidentes ou desastres.

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2.2.2. Promover a integração interinstitucional e intersetorial entre órgãos municipais, estaduais, federais, entidades privadas, sociedade civil e instituições de pesquisa em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

2.2.3. Implementar e manter sistemas de monitoramento, alerta e alarme, assegurando respostas rápidas e coordenadas.

2.2.4. Capacitar continuamente agentes públicos, voluntários e membros da comunidade, por meio de treinamentos, cursos, palestras e simulados, validando procedimentos e fortalecendo a cultura da prevenção.

2.2.5. Desenvolver o programa “Defesa Civil na Escola” em conjunto com a Secretaria de Educação Municipal, assim como desenvolver ações educativas e campanhas de conscientização, incentivando a redução de riscos e o fortalecimento da resiliência social.

2.2.6. Estabelecer protocolos e fluxos de comunicação internos e externos de forma clara, precisa e concisa, promovendo transparência e eficiência na troca de informações.

2.2.7. Revisar anualmente Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil, garantindo atualização frente a mudanças territoriais, climáticas e sociais, bem como em conformidade com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

2.2.8. Integrar a política municipal de proteção e defesa civil com políticas públicas de planejamento urbano, meio ambiente, saúde, assistência social e educação.

2.2.9. Corroborar para que as ações do município estejam alinhadas aos compromissos internacionais da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 11 e ODS 13, promovendo cidades resilientes e sustentáveis, no contexto de proteção e defesa civil.

2.2.10. Garantir a mobilização eficiente e eficaz de recursos humanos, materiais e financeiros para atuação imediata em emergência.

2.2.11. Fomentar a capacidade de resposta e o fortalecimento da resiliência municipal com o propósito de prevenir e mitigar os impactos resultantes da conversão do risco em acidente e desastre decorrentes de eventos naturais ou tecnológicos.

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.sp.gov.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2.2.12. Realizar anualmente exercício simulado envolvendo Secretaria(s), Departamento(s) ou Divisão(s) do Poder Público Municipal, Órgãos do Poder Público Estadual a convite, a ser avaliado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e ou Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, no que diz respeito a capacidade de resposta e pronta resposta a evento adverso que tenha potencial risco de converter a ameaça em acidente ou desastre, bem como para validação do exercício simulado.

3. Justificativa

O Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil de Taubaté tem como justificativa:

3.1. Desenvolver a cultura de prevenção de acidentes ou desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência territorial acerca dos riscos de acidentes ou desastres.

3.2. Executar no âmbito territorial as diretrizes, objetivos e competências elencadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

3.3. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de acidentes e desastres.

3.4. Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal, com a finalidade de evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de desastre, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social e torná-la resiliente.

3.5. Promover a resiliência diante de eventos extremos que concorra a instalação de ameaça, por meio da gestão de risco e do gerenciamento de acidentes ou desastres.

3.6. Desenvolver nas pessoas um padrão de comportamento, visando evitar o estado de pânico em caso de acidentes ou desastres.

3. Princípios Norteadores

O Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil de Taubaté encontra fundamento nos seguintes princípios:

3.1. Gestão integrada e coordenada por meio da articulação entre órgãos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e instituições de pesquisa.

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIAS DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

3.2. Prevenção e mitigação com fulcro na priorização de ações que reduzam vulnerabilidades e exposição a acidente ou desastre antes, durante e após ao evento adverso.

3.3. Preparação e capacitação por meio de treinamento e capacitação de agentes públicos, voluntários e da comunidade.

3.4. Promover a transparência e a comunicação eficiente, por meio de fluxos claros de informações e alertas para todos os níveis de atuação, utilizando o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres do Governo Federal (S2ID), o Sistema Integrado de Defesa Civil do Estado de São Paulo (SIDECE), a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEDEC) e o Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Taubaté (SEGP-DC).

3.5. Sustentabilidade e resiliência através de alinhamento da filosofia de proteção e defesa civil aos subitem 11b e 13.1, 13.3, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.

3.6. Responsabilidade compartilhada por intermédio do engajamento conjunto do poder público e da sociedade em geral, em situação de emergência ou estado de calamidade pública decretada e homologada.

3.7. Padronização de dados e análises pela utilização da COBRADE para classificação, registro e sistematização de desastres, subsidiando decisões e políticas públicas.

3.8. Solidariedade e proteção à vida com a priorização da segurança da população, do patrimônio e do meio ambiente em todas as ações.

3.9. Resposta a Acidente e Desastre mantendo em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo do Poder Público Municipal em caráter emergencial, incluídos períodos noturnos, feriados e finais de semanas, bem como em dias úteis, a fim de atender às convocações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para atuação sistêmica antes, durante e após a eclosão de eventos adversos que tenha potencial de converter o risco em acidente e desastre.

3.10. Compromisso em atender ao estabelecido pelo Município de Taubaté com a Campanha Mundial para Redução de Desastres, oriundas do Escritório das Nações Unidas para Redução

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIAS DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

de Riscos de Desastres – UNISDR e a adesão ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para Eventos Extremos do Estado de São Paulo.

3.11. Fomentar atuação sistêmica fazendo uso de abordagem conjunta e colaborativa para ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em busca da redução do risco de acidente ou desastre e do desenvolvimento sustentável, assim como, evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de acidente ou desastre, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social e torná-la resiliente.

4. Do Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal

O Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil de Taubaté será operado por meio da convocação e implantação do Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal. Nesse sentido, a convocação e desmobilização do CGEM dar-se-á após avaliação técnica e criteriosa do evento adverso e será constituído por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Órgãos da Administração, Instituições e Entidades voluntárias na seguinte conformidade:

4.1. Da Administração Pública Municipal

- I - Secretaria de Segurança Pública Municipal - SESPM;
- II – Secretaria de Gabinete - SEGP;
- III – Secretaria de Administração - SEAD;
- IV – Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC;
- V – Secretaria de Educação - SEED;
- VI – Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV;
- VII – Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV;
- VIII – Secretaria de Habitação - SEHAB;
- IX – Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB;
- X – Secretaria de Obras - SEO;
- XI – Secretaria de Saúde - SES;
- XII – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS;
- XIII – Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT;
- XIV – Secretaria da Fazenda - SEFA;

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- XV – Secretaria de Meio ambiente e Bem-estar Animal - SEMABEA;
- XVI – Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- XVII – Procuradoria Geral do Município - PGM;
- XVIII - Secretaria de Serviços Públicos - SESP;
- XIX - Fundo Social de Solidariedade de Taubaté - FUSSTA;
- XX - Universidade de Taubaté - UNITAU.

4.2. Órgão e Entidades

Serão convidados a compor o Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal:

- I - 11º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- II - 2º SGB do 11º GB da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- III - 5º Batalhão de Polícia Militar do Interior;
- IV - 3º Batalhão de Ações Especiais de Polícia;
- V - 3º BPamb 4ª Cia 1º Pelotão de Polícia Ambiental;
- VI - Comando de Aviação do Exército;
- VII - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo;
- VIII - EDP Bandeirantes;
- IX - Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS);
- X - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
- XI - Rede Operacional de Rádio Amador e Defesa Civil (ROERD);
- XII - Concessionária do Sistema Rodoviário Rio – São Paulo S.A (CCR);
- XIII - Departamento de Estradas de Rodagem;
- XIV - Serviço de Atendimento Médico de Urgência.

4.3. Do Poder Legislativo Municipal

- I - Câmara Municipal de Taubaté.

4.4. Mobilização e Desmobilização do CGEM

A convocação para mobilização e desmobilização do Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal será determinada pelas seguintes autoridades:

- 4.4.1. Prefeito Municipal;

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

4.4.2. Secretário de Segurança Pública Municipal;

4.4.3. Gestão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

4.4.4. Secretário de Obras;

4.4.5. Secretário de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;

4.4.6. Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social.

4.5. O Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal será mobilizado na seguinte conformidade:

4.5.1. Mobilização Provisória

Destina-se a avaliação técnica e criteriosa da situação considerando os princípios da oportunidade e conveniência.

4.5.2. Mobilização Efetiva

Destina-se à convocação efetiva das Secretarias, Órgãos e Instituições indispensáveis às ações de resposta à crise.

4.5. São membros natos do Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal, o Prefeito e Vice Prefeito, os Secretários Municipais, o Procurador do Município e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4.5.1. Os membros natos indicarão seus suplentes.

4.6. A indicação dos membros participantes de outros Órgãos, Entidades e do Poder Legislativo Municipal no desenvolvimento dos trabalhos do Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal ficará a critério dos respectivos Órgãos, Entidades e do Poder Legislativo Municipal.

4.7. Estrutura Organizacional

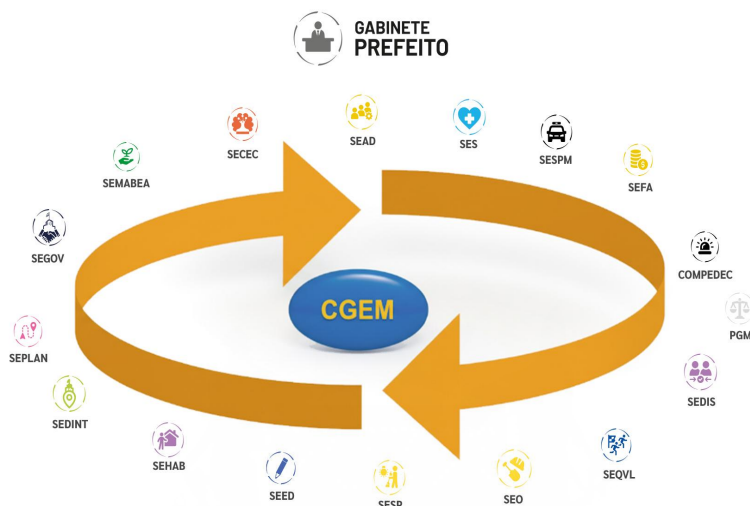
Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



4.8. A atuação de órgãos Estadual e Municipais na área atingida dar-se-á em regime sistêmico e articulado.

CAPÍTULO II

Dos recursos e meios humanitários

No contexto da Proteção e Defesa Civil, a preparação e a resposta constituem fases essenciais do ciclo de gestão e gerenciamento de acidentes e desastres definido pela ONU, voltadas à redução de riscos e à proteção da vida humana. Nesse sentido, a preparação envolve o conhecimento de meios e recursos disponíveis ao conjunto de medidas que buscam fortalecer a capacidade institucional e comunitária ao enfrentamento da emergência em situações adversas. Dessarte, tais conhecimentos corroboram as ações de resposta imediatas executadas durante ou após a ocorrência de acidente ou desastre, destinadas a prestar assistência às vítimas e restabelecer serviços essenciais. Ambas as etapas se complementam e integram a política pública de proteção e defesa civil, conforme diretrizes do Marco de Sendai (2015–2030) e da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012), assegurando atuação articulada entre governo e sociedade no gerenciamento de acidente ou desastre.





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

5. Ajuda Humanitária

Considerando a filosofia de Proteção e Defesa Civil, a ajuda humanitária compreende a mobilização de recursos humanos, materiais, logísticos e financeiros para oferecer assistência emergencial às populações atingidas por desastres, incluindo abrigo, alimentação, água potável, atendimento médico, saneamento e apoio psicossocial. O objetivo é restabelecer as condições mínimas de sobrevivência e segurança até que as ações de recuperação possam ser implementadas.

Nesse sentido, conforme a filosofia proposta pelo Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA) de proteção e defesa civil, abrigo provisório é a solução temporária de acolhimento e proteção que envolve aspectos sociais, psicológicos, sanitários, subsistência, saúde e logísticos. Nesse sentido, em conformidade com a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), destina-se às pessoas em “situação de desabrigada”, ou seja, aquela que, em razão do desastre, perdeu sua habitação e depende integralmente de abrigo público ou comunitário para moradia, alimentação e assistência básica.

5.1. Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

Em conformidade com a Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, no âmbito de suas atribuições deverá dar suporte às ações de Proteção e Defesa Civil de forma sistêmica e contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução de Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e gerenciamento de abrigos provisórios, conforme segue:

5.1.1. Atuará de forma sistêmica no cenário de crise disponibilizando:

5.1.1.1. Mobilização de recursos financeiros - solicitação de cofinanciamento federal e/ou estadual para ações socioassistenciais;

5.1.1.2. Acolhimento e apoio psicossocial às vítimas de acidentes e desastres, com disponibilização de equipes do CRAS, CREAS e serviços especializados;

5.1.1.3. Coordenação dos serviços, programas e benefícios de assistência social, equipes de

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIAS DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

atendimento no município e serviços públicos locais;

5.1.1.4. Garantia de benefícios eventuais (cartão emergencial) e acesso a benefícios federais emergenciais.

5.1.2. Do Departamento de Proteção Social Especial

5.1.2.1. Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua;

5.1.2.1. Abrigo Institucional para População em Situação de Rua, Jardim Eulália;

5.1.2.1. Abrigo Institucional Papa Francisco, Vila IAPI.

5.1.3. Centro de referência da assistência social

5.1.3.1. CRAS Bagé, localizado na avenida Bagé, 166, Parque Urupês;

5.1.3.2. CRAS Belém, localizado na rua Luiz Quintiliano de Souza, 59, Belém;

5.1.3.3. CRAS Santa Tereza/CECAP, localizado na rua Miguel Pistilli, 230, CECAP;

5.1.3.4. CRAS Sabará, localizado na rua Vicente Santoro, 211, Jardim Mourisco;

5.1.3.5. CRAS São Gonçalo, localizado na rua Camilo Gomes Quintanilha, 60, São Gonçalo;

5.1.3.6. CRAS Três Marias, localizado na rua Armando de Moura, 350, Parque Três Marias.

5.1.4. Do Centro de Convivência do idoso

5.1.4.1. CCI Vila Marli, localizado na rua Ismênia de Mattos Ribas, 65, Vila Marli;

5.1.4.2. CCI Três Marias, localizado na rua Armando de Moura, 330, Parque Três Marias.

5.2. Fundo Social de Solidariedade de Taubaté -FUSSTA

Considerando a missão institucional do Fundo Social de Solidariedade de Taubaté (FUSSTA), que atua na mobilização e aplicação de recursos voltados à assistência social e à ajuda humanitária, bem como corrobora a coordenação de campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, roupas e outros itens essenciais a pessoas em situação de vulnerabilidade ou afetadas por desastres, e tendo em vista o fortalecimento da rede de proteção social do município, o FUSSTA adotará as medidas necessárias para fomentar campanhas solidárias de arrecadação destinadas à ajuda humanitária, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, além de coordenar e controlar sua distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de eventos adversos.

6. Secretaria de Educação

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Em atenção ao art. 8º, inciso VIII, da Lei 12.608/2012, a Secretaria de Educação após exauridos os meios disponíveis para acolhimento social de pessoas afetadas por acidentes ou desastres, atuará em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e Fundo de Social de Solidariedade de Taubaté, em situações de emergência ou estado de calamidade disponibilizando para mobilização de abrigo provisório as seguintes unidades escolares:

6.1. UEI Profª Thereza Villarta Gonçalves

Localizada na Avenida Doutor José Luiz Cembranelli, nº 2291, Parque Três Marias - CEP: 12081-010, coordenada geográfica 23°01'20.3"S 45°31'32.6"W (WGS84);

6.2. EMIEIEF Professora Simone dos Santos

Localizada na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, nº 1270, Centro, localizado na coordenada geográfica 23°02'21.7"S 45°33'57.3"W (WGS84)

6.3. EMEI Pastor José Ezequiel da Silva

Localizada na Rua Arthur Eugênio Lopes, nº 30 Bairro: Barranco - CEP: 12054-009, coordenada geográfica 22°59'35.2"S 45°34'37.4"W (WGS84).

7. Secretaria de Habitação

Em conformidade com a Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, no âmbito de suas atribuições deverá dar supedâneo às ações de Proteção e Defesa Civil de forma sistêmica e conjunta com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. Destarte, deverá manter intercâmbio com demais órgãos, instituições e secretarias de forma a assessorar nas ações de planejamento, coordenação e elaboração de projetos em apoio a Secretaria de Obras e por meio da Divisão de Programas Sociais, dispor dos seguintes recursos.

7.1. Aluguel social;

7.2. Equipe técnica de engenharia para avaliação estrutural de edificações.

8. Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Em atenção ao art. 8º, inciso VIII, da Lei 12.608/2012, a Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida após exauridos os meios disponíveis para acolhimento social de pessoas afetadas por acidentes ou desastres, atuará em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e Fundo de Social de Solidariedade de Taubaté, em situações de emergência ou estado de calamidade pública disponibilizando equipe técnica de zeladoria e equipamentos, assim como para mobilização de abrigo provisório os ginásios esportivos, cobertos e em condições de utilização e salubridade, sendo:

8.1. GINÁSIO 1

Localizado na Rua Taufik Simão Barbare, s/nº, Parque São Luís, coordenada geográfica 22°59'56.6"S 45°33'37.1"W (WGS84);

8.2. GINÁSIO 2

Localizado na Rua Júlio Tofulli, s/nº, Jardim Bela Vista, coordenada geográfica 23°02'49.5"S 45°34'00.4"W (WGS84);

8.3. GINÁSIO 3

Localizado na Rua Espanha, s/nº, Jardim das Nações, coordenada geográfica 23°01'54.7"S 45°34'31.1"W (WGS84).

9. Secretaria de Meio ambiente e Bem-estar Animal

Considerando que a recolha e o manejo emergencial de animais em situação de acidente e desastre configuram ação de ajuda humanitária, alinhada à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012), uma vez que contribuem para a preservação da vida, da saúde pública e da integridade socioambiental. Em cenários afetados por acidentes e desastres, animais feridos, abandonados ou isolados representam potencial ameaça sanitária e demandam resposta imediata para mitigação de danos. Assim, o resgate, o abrigamento temporário e o apoio veterinário constituem medidas indispensáveis no âmbito das ações de resposta, integrando o conjunto de providências destinadas a reduzir o sofrimento, restabelecer a normalidade e proteger o bem-estar da população e da fauna afetada.





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

9.1. Secretaria de Meio ambiente e Bem-estar Animal, por intermédio do Centro de Controle de Zoonoses -CCZ - deverá adotar as medidas necessárias para atuação sistêmicas com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social a fim de acolher os animais pertencentes às famílias em situação de desabrigada ou desalojada decorrente de acidente ou desastre. Nesse sentido, o acolhimento dar-se-á em caráter provisório nas situações em que seja inviável e inconveniente a convivência do animal junto à família, enquanto perdurar a situação de anormalidade decorrente a eventos adversos.

10. Secretaria de Administração

A Secretaria de Administração através do Departamento de Frota e Logística deverá assessorar o Fundo Social de Solidariedade de Taubaté, assim como a Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social durante as atividades logísticas de transporte, distribuição e demais atividades imprescindíveis à ajuda humanitária, às pessoas em situação de vulnerabilidade em áreas afetadas por acidente e desastres.

CAPÍTULO III

Dos recursos e meios de Resposta e Recuperação

10. Do Planejamento Logístico para Situações de Emergências ou Estado de Calamidade Pública

O planejamento logístico em situações de emergência ou estado de calamidade pública consiste no conjunto de medidas não-estruturais e estruturais que dão forma a infraestrutura do Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil, estratégias e procedimentos voltados à organização, mobilização, coordenação e aplicação eficiente, eficaz e efetiva de recursos humanos, materiais, financeiros e de fluxo bidirecional e o intercâmbio dinâmico de informações necessárias à resposta e à recuperação de área afetada em razão da conversão do risco em acidentes e desastres.

No âmbito da Proteção e Defesa Civil, e considerando a filosofia do princípio da reserva do mínimo existencial imprescindível à fase de gerenciamento de acidentes ou desastres, bem como à adoção de medidas administrativas excepcionais de caráter emergencial, executadas

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIAS DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

durante ou após a ocorrência de evento adverso natural ou tecnológico, o planejamento busca assegurar a continuidade das operações essenciais, garantir o suprimento oportuno de bens e serviços críticos a minimizar os impactos sobre as populações afetadas.

Trata-se, portanto, de um processo sistemático e integrado que envolve o levantamento prévio de necessidades, definição de rotas e meios de transporte, gestão de estoques, comunicação interinstitucional e priorização de recursos, em conformidade com os princípios da coordenação, eficiência, celeridade e solidariedade que regem o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

10.1. Da atuação sistêmica

Em conformidade com a Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e no âmbito de suas atribuições, deverá dar suporte às ações de Proteção e Defesa Civil de forma sistêmica, contribuindo para o processo de planejamento, articulação, coordenação e execução de serviços com fulcro na prevenção, mitigação, preparação, restauração e reconstrução em situações de emergência ou estado de calamidade pública e de emergência.

10.1.1. Secretaria de Segurança Pública Municipal

Compete, no âmbito de suas atribuições, coordenar as ações de Segurança Pública Municipal, bem como a atuação da Guarda Civil Municipal, com vistas à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e da integridade do patrimônio público e privado em áreas impactadas por acidentes ou desastres, e em abrigos provisórios destinados à assistência da população atingida. Caberá, ainda, assessorar e coordenar, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a implantação e o funcionamento do Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal – CGEM, considerando:

10.1.1.1. O CGEM será implantado de forma efetiva e fisicamente na Rua dos Operários, 270 - Centro, Taubaté - SP, 12020-340, coordenada geográfica 23°01'33.3"S 45°33'56.1"W (WGS84), após avaliação das autoridades competentes;

10.1.1.2. O Comandante da Guarda Civil Municipal adotará as medidas necessárias à segurança do patrimônio em áreas afetadas por acidentes ou desastres, bem como a abrigos provisórios mobilizados em decorrência de acidentes e desastres, por meio de Procedimento

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.sp.gov.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Operacional Padrão a assegurar por meio da atuação coordenada da Guarda Civil Municipal. Tais ações vislumbram a prevenção de atos ilícitos ao patrimônio, danos e ocupações irregulares, garantindo a integridade de bens públicos e privados após a evacuação de moradores e o encaminhamento destes a abrigos ou programas de assistência social. Assim, promove-se a proteção coletiva, a ordem pública e a preservação das condições necessárias à recuperação da área atingida.

10.1.1.2.1. Coordenar as ações do Centro de Gestão Integrado - CGI, em apoio ao desenvolvimento das atividades operacionais desenvolvidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal;

10.1.1.3. Em situação de acidente ou desastre, que demande a evacuação ou remoção preventiva da população em área de risco, o Secretário de Segurança Pública deverá avaliar a necessidade de atuação em conjunto entre a Guarda Civil Municipal com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da modalidade de policiamento de Atividade Delegada ou outras modalidade de Polícia Administrativa.

10.1.1.4. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, por intermédio do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, assessorado pela gestão do Departamento de Defesa do Cidadão deverá promover a atuação articulada e o intercâmbio bidirecional entre a União e o Estado para em apoio às comunidades atingidas, fomentando abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, bem como:

10.1.1.4.1. Coordenar a execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC, no âmbito municipal em conformidade ao Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;

10.1.1.4.2. Articular em âmbito local com as demais áreas setoriais às medidas indispensáveis das ações de Proteção e Defesa Civil no planejamento municipal;

10.1.1.4.3. Assessorar e coordenar as ações de Proteção e Defesa Civil, em caso de situação de anormalidade, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

10.1.1.4.4. Propor à autoridade municipal e fundamentar tecnicamente a decretação e homologação de situação de emergência ou estado de calamidade pública decorrente de acidente e desastre, assim como, atuar de forma sistêmica à avaliação de danos humanos e

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

prejuízos das áreas atingidas por acidentes e desastres, conforme os critérios estabelecidos em conformidade com:

- Lei 10.608, de 10 de abril de 2012;
- Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010;
- Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
- Decreto nº 64.592, de 14 de novembro de 2019;
- Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;
- Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016.

10.1.1.4.5. Fomentar a atuação sistêmica e articulada no Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal, com a finalidade de corroborar a gestão consciente de riscos e de desastres, o fortalecimento da resiliência municipal e a pronta resposta a emergência;

10.1.1.4.6. Articular-se com as Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil e demais Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil municipais da Região do Vale do Paraíba;

10.1.1.4.7. Priorizar as vistorias em conjunto para os licenciamentos ambientais necessários às ações de proteção e defesa civil em caso de risco iminente ou situação de emergência ou estado de calamidade pública, de acordo com a legislação vigente;

10.1.1.4.8. Vistoriar e monitorar edificações em área afetadas por acidente e desastre, promover a interdição preventiva e temporária destinada a eliminação do risco, isolamento de local em situação de risco decorrente de acidente e desastre;

10.1.1.4.9. Em atenção ao art. 3-B, da Lei 12.608/2012 c/c art. 78, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, após avaliação criteriosa e sistêmica e quando o caso exigir deverá proceder a remoção preventiva da população de área de risco afetada por acidente e desastre em estreita ligação com as Secretarias de Serviços Públicos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Habitação, Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, Secretaria de Obras e Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.1.1.4.10. Cabe ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil após avaliação criteriosa o acionamento da Rede de Operações Emergenciais de Radioamadores e Defesa Civil de Taubaté – ROERD, quando em razão de desastre a comunicação por meios convencionais, tipo celular, rede de rádio municipal, telefone fixo e internet, tornarem-se insuficientes, ineficazes ou estiverem suprimidas até o restabelecimento da rede de comunicações convencionais do Município;

10.1.1.4.11. Quando exaurida a capacidade de resposta imediata no âmbito municipal, frente a conversão do risco em acidente ou desastre, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá propor ao Chefe do Poder Executivo de Taubaté a solicitação de apoio emergencial do Órgão Regional e ou Central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;

10.1.1.4.12. Em consonância a Lei Complementar nº 1.257, de 06 de janeiro de 2015, art. 5º, inciso III, assim como do Sistema de Atendimento de Emergências no Estado de São Paulo regulamentado pelo Decreto nº 63.058, de 12 de dezembro de 2017, diante da conversão da ameaça em acidente ou desastre que concorra a real ameaça e dano à integridade física e a saúde de pessoas, será acionado o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e posterior o SAMU.

10.1.1.4.13. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá assessorar, apoiar e atuar de forma articulada e sistêmica com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo em situação de anormalidade, decorrente de acidente ou desastre. Devendo a gestão do Departamento de Defesa do /cidadão integrar-se de forma colaborativa ao Sistema de Comando de Operações e Emergências (SiCOE);

10.1.1.4.14. Fomentar o intercâmbio e fluxo bidirecional de informações pertinentes ao sistema de alerta via SMS ou pelo sistema de "cell broadcast" e monitoramento, com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil;

10.1.1.4.1.5. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil realizará o mapeamento com utilização de drone de área afetada por acidente e desastre.

10.1.2. Secretaria de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Em conformidade com a Lei Complementar nº 470/2021, alterada pela Lei Complementar nº 511/2023, a Secretaria de Serviços Públicos deverá adotar as medidas necessárias ao planejamento, coordenação e execução de ações destinadas à manutenção, recuperação e requalificação dos espaços públicos municipais afetados por acidentes ou desastres. Para tanto, promoverá a articulação técnica e operacional com os demais órgãos e instituições, por meio dos Departamentos de Concessionárias, de Projetos, Licitações e Demandas Administrativas e de Operações, Serviços de Zeladoria e Obras, responsáveis pela gestão de energia, saneamento, obras e limpeza urbana. Compete ainda à Secretaria supervisionar as concessionárias e assegurar a restauração dos serviços essenciais, como coleta de resíduos sólidos e conservação de vias e praças, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos, a ordem urbana e o bem-estar coletivo.

10.1.2.1. Atuará de forma sistêmica no cenário de crise disponibilizando:

10.1.2.1.1. Engenheiro Civil e Arquiteto;

10.1.2.1.2. Maquinário;

10.1.2.1.3. Operadores de maquinário;

10.1.2.1.4. Equipes de força de trabalho a serem engajadas em obras de recuperação, reconstrução e manutenção de infraestrutura urbana.

10.1.3. Secretaria de Planejamento - SEPLAN

Considerando a Lei Complementar nº 470/2021, atuará de forma integrada às ações de Proteção e Defesa Civil, contribuindo para o ordenamento territorial seguro e a redução de riscos de desastres. Nesse sentido, deverá assessorar o planejamento e a execução de medidas estruturais e não estruturais em conjunto com a Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Social, voltadas às ações de resposta e recuperação em áreas afetadas por acidentes e desastres, por meio do controle do uso e ocupação do solo e da atualização do Plano Diretor. A SEPLAN deverá ainda elaborar projetos institucionais que contemplem critérios de resiliência urbana e colaborar na identificação de áreas de risco, subsidiando o Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil com informações técnicas e geoespaciais essenciais à gestão do território municipal.

10.1.3.1. Atuará de forma sistêmica no cenário de crise disponibilizando:

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

10.1.3.1.1. Engenheiro Civil e Arquiteto.

10.1.4. Secretaria de Obras - SEO

No contexto de proteção e defesa civil, a Secretaria de Obras de Taubaté, em consonância com a Lei Complementar nº 470/2021 e por meio de seu corpo técnico, atuará em situações de emergência ou estado de calamidade pública, fomentando o intercâmbio com a Secretaria de Planejamento, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e demais secretarias municipais imprescindíveis às medidas de restauração da normalidade. Dessarte, adotará medidas estratégicas para a execução de ações estruturais e não estruturais de obras públicas voltadas à recuperação, readequação e reconstrução de áreas afetadas por acidentes e desastres.

Nesse contexto, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, caber-lhe-á o planejamento, a coordenação e a supervisão das ações de reconstrução, manutenção e melhoria da infraestrutura de áreas impactadas por acidentes ou desastres, assegurando condições adequadas de acesso, mobilidade e segurança. Por conseguinte, prestará apoio técnico à elaboração de projetos emergenciais, à vistoria de edificações e vias comprometidas e ao acompanhamento de contratos e serviços necessários à resposta e à reabilitação pós-desastre, contribuindo para a retomada da normalidade e para a redução da vulnerabilidade municipal.

10.1.4.1. Atuará de forma sistêmica no cenário de crise disponibilizando:

10.1.4.1.1. Engenheiro Civil e Arquiteto;

10.1.4.1.2. Maquinário;

10.1.4.1.3. Operadores de maquinário.

10.1.5. Secretaria de Saúde - SES

No âmbito de suas atribuições e considerando o emprego de emergências médicas ficam estabelecidas a Rede de Urgência e Emergência às vítimas e feridos decorrentes de acidentes ou desastre, para onde as equipes técnicas e especializadas em socorro e emergências médicas do Corpo de Bombeiros da PMESP e do SAMU possam conduzir-las, sendo:





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

10.1.5.1. Pronto Atendimento CECAP: Rua José de Paula Lico, S/N - CECAP

Atendimento infantil (no local);

Atendimento adulto (no local);

Outras especialidades (a distância ou mediante Sistema CROSS/SIRESP)

10.1.5.2. Pronto Socorro Municipal de Taubaté: Rua Dr. benedito Cursino dos Santos, 101 - Jardim das Nações

Atendimento adulto (no local);

Atendimento ortopédico (no local);

Outras especialidades (a distância ou via Sistema CROSS/SIRESP).

10.1.5.3. UPA San Marino: Rua Cacilda Pinto da Silva, S/N - Residencial San Marino

Atendimento adulto (no local);

Atendimento infantil (no local);

Atendimento ortopédico (no local);

Atendimento odontológico (no local período noturno);

Outras especialidades (a distância ou via Sistema CROSS/SIRESP).

10.1.5.4. UPA Santa Helena: Avenida Amaletto Marino, 60 - Esplanada Santa Helena

Atendimento adulto (no local);

Atendimento infantil (no local);

Atendimento ortopédico (no local);

Atendimento odontológico (no local período noturno);

Outras especialidades (a distância ou via Sistema CROSS/SIRESP).

10.1.5.5. Pronto Socorro Infantil: Avenida Granadeiro Guimarães, 270 - Centro

Atendimento infantil (no local).

10.1.5.6. As emergências que envolvem trauma podem ser direcionadas ao Hospital Regional do Vale do Paraíba, através do acionamento da equipe do SAMU através da Central de Regulação 192.

10.1.6. Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

No contexto de proteção e defesa civil, a Secretaria de Mobilidade Urbana de Taubaté, em conformidade com a Lei Complementar nº 470/2021, atuará no planejamento e execução de ações voltadas à segurança e fluidez da mobilidade urbana durante situações de emergência ou estado de calamidade pública. Cabendo à Secretaria ordenar o tráfego, promover a sinalização viária emergencial, coordenar rotas de evacuação e acesso de veículos de socorro, além de garantir o transporte público e a mobilidade de pessoas e equipes envolvidas nas operações de resposta e reconstrução. Também deverá colaborar com os demais órgãos municipais no planejamento logístico e na recuperação da infraestrutura viária afetada, assegurando condições adequadas de deslocamento e apoio à população atingida, bem como:

10.1.6.1. Adotar medidas necessárias à assegurar a interdição preventiva e desvios do fluxo do trânsito de veículos e transporte público coletivo das áreas sinistradas por evento adverso em estreito intercâmbio com as Secretarias de Obras, Secretaria de Serviços Públicos e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

10.1.6.2. Fomentar em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a divulgação de mensagens por meio de painéis de mensagens variáveis – PMV, que corrobora a segurança dos usuários da via.

10.1.7. Secretaria de Gabinete - Departamento de Comunicação

Em consonância com os princípios da Proteção e Defesa Civil e em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, o Departamento de Comunicação deverá ser incorporado ao Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal, com a finalidade de assegurar a coordenação e a fluidez dos fluxos de informação, garantindo a adequada divulgação das ações do Poder Público Municipal e a articulação eficiente com os meios de comunicação e imprensa.

Durante situações de anormalidade decorrentes de desastre, caberá ao Departamento de Comunicação atuar de forma estratégica na gestão da informação, zelando pela transparência, credibilidade e tempestividade das mensagens institucionais, bem como no combate à desinformação. Deverá, ainda, promover a comunicação integrada entre os órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e a população, contribuindo para o fortalecimento da percepção de risco, o estímulo à autoproteção e a manutenção da ordem pública.

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIAS DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.sp.gov.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

CAPÍTULO IV

Apoio Técnico e Administrativo

11. Secretarias de Apoio Técnico e Administrativo

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, a Secretaria de Gabinete (SEGP), a Secretaria de Administração (SEAD), a Secretaria de Cultura e Economia Criativa (SECEC), a Secretaria de Governo e Relações Institucionais (SEGOV), a Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo (SEDINT), a Secretaria da Fazenda (SEFA), a Secretaria de Planejamento - SEPLAN, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMABEA) e a Procuradoria Geral do Município (PGM) deverão prestar assessoria e suporte técnico às:

- 11.1.1. Secretaria de Segurança Pública Municipal - SESPM;
- 11.1.2. Secretaria de Educação - SEED;
- 11.1.3. Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV;
- 11.1.4. Secretaria de Habitação - SEHAB;
- 11.1.5. Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB;
- 11.1.6. Secretaria de Obras - SEO;
- 11.1.7. Secretaria de Saúde - SES;
- 11.1.8. Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS;
- 11.1.9. Secretaria de Serviços Públicos - SESP;
- 11.1.20. Fundo Social de Solidariedade de Taubaté - FUSSTA.

11.2. No contexto de situação de emergência ou estado de calamidade pública, essas secretarias e órgãos deverão atuar de forma integrada, promovendo apoio administrativo, jurídico, financeiro, técnico e operacional, assegurando a efetividade das ações de resposta, assistência à população afetada e restabelecimento da normalidade social e institucional no Município.

CAPÍTULO IV

Considerações





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

12. Considerando a padronização de nomenclaturas no presente Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil, considera-se:

12.1. Ações de mitigação - medidas destinadas a reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre;

12.2. Ações de preparação - medidas destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;

12.3. Ações de prevenção - medidas prioritárias destinadas a evitar a conversão de risco em desastre ou a instalação de vulnerabilidades;

12.4. Ações de recuperação - medidas desenvolvidas após a ocorrência do desastre destinadas a restabelecer a normalidade social que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a recuperação do meio ambiente e da economia;

12.5. Ações de resposta - medidas de caráter emergencial, executadas durante ou após a ocorrência do desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais;

12.6. Ações de restabelecimento - medidas de caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre;

12.7. Acidente: evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados que dão origem a uma consequência específica e indesejada de danos humanos, materiais ou ambientais;

12.8. Desastre - resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

12.9. Situação de emergência - situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação.

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.10. Estado de calamidade pública - situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação;

12.11. Plano de contingência - conjunto de medidas preestabelecidas destinadas a responder a situação de emergência ou a estado de calamidade pública de forma planejada e intersetorialmente articulada, elaborado com base em hipóteses de desastre, com o objetivo de minimizar os seus efeitos;

12.12. Proteção e Defesa Civil - conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de desastre, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social e torná-la resiliente;

12.13. Sistema estadual e distrital de proteção e defesa civil - conjunto de órgãos e entidades da administração pública estadual ou distrital responsáveis pela execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e das ações de gerenciamento de riscos e de desastres;

12.14. Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil - conjunto de órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis pela execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e pelo planejamento e pela coordenação das ações de gerenciamento de riscos e de desastres;

12.15. Sistema municipal de proteção e defesa civil - conjunto de órgãos e entidades da administração pública municipal responsáveis pela execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e das ações de gerenciamento de riscos e de desastres.

12.16. Desalojado - pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que não necessariamente carece de abrigo provido pelo Sinpdec ou pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

12.17. Desabrigado: pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que necessita de abrigo provido pelo Sinpdec ou pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre;

12.18. Isolado - é o indivíduo, grupo de pessoas ou localidade que, em decorrência de acidente, evento adverso ou desastre, encontra-se privado de acesso ou comunicação, total ou parcialmente, devido à interrupção de vias, danos à infraestrutura, limitações de transporte, falhas de comunicação ou outras circunstâncias que impeçam a entrada ou saída de pessoas, bens, suprimentos ou serviços essenciais, demandando apoio externo para garantir condições mínimas de segurança, assistência e restabelecimento da normalidade.

12.19. Desaparecido - pessoa cuja localização é desconhecida após a ocorrência de acidente, emergência ou desastre, não havendo confirmação de seu estado (vivo, ferido ou morto). Essa condição aplica-se quando o indivíduo exposto a evento adverso e não consta nos registros de resgate, atendimento, abrigo ou comunicação oficial.

13. Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil consiste em uma equipe técnica multidisciplinar e temporária, formada por representantes de órgãos e setores estratégicos do Poder Público Municipal, que passou a atuar de forma integrada para analisar riscos, organizar informações, definir responsabilidades e estruturar os procedimentos operacionais do plano. Sua finalidade é garantir que o documento seja tecnicamente consistente, viável, atualizado e alinhado às diretrizes de proteção e defesa civil.

Nesse sentido, integraram o Grupo de Trabalho:

13.1. Do Departamento de Defesa do Cidadão

13.1.1. Felipe Dehon do Prado

Diretor de Defesa do Cidadão

Formação:

Bacharel em Direito

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARRIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

13.1.2. Rafael de Oliveira

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

- Formação:

Bacharel Engenharia Mecânica;

Pós-Graduado em Defesa Civil;

Pós-Graduando em Gestão Pública.

- Curso de Capacitação técnica em Proteção e Defesa Civil:

Curso Básico de Operador de Drones;

Gestão Integrada de Riscos e Desastres;

S2ID - M0 - Todos - Acesso ao Sistema;

Curso Nivelamento de Conhecimento de Proteção e Defesa Civil;

SIDEC - Sistema Integrado de Defesa Civil;

Elaboração de Plano de Contingência para Risco de Desastres – Plancon;

Segurança de Barragem e Elaboração de Plano de Contingência;

Brigada de Incêndio;

Proteção e Defesa Civil: Gestão de Risco;

Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastre;

Proteção e Defesa Civil: introdução à Política Nacional;

Proteção e Defesa Civil: Atuação no Âmbito Municipal;

Capacitação para Prevenção e Resposta às Mudanças Climáticas;

Curso Básico - Agente de Proteção e Defesa Civil;

Sistema de Comando de Operações e Emergências – SICOE;

Oficinas Preparatórias Chuvas;

Treinamento SP Sem Fogo.

13.1.3. Luís Henrique Batista Ribeiro

Gestor de Prevenção e Combate a Incêndios e Desastres Ambientais

- Formação:

Bacharel em Teologia;

Graduado em Gestão Pública;

Graduado em Tecnólogo de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública I;

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Graduado em Tecnólogo de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública II.

- Curso de Capacitação técnica em Proteção e Defesa Civil:

Gestão Integrada de Riscos e Desastres;

Capacitações em Segurança de Barragens e Elaboração de Plano de Contingência;

SIDEC - Sistema Integrado de Defesa Civil;

Elaboração de Plano de Contingência para Risco de Desastres – Plancon;

Cartografia de Perigo a Movimentos de Massa;

Elaboração de Plano de Contingência para Risco de Desastres de Movimento de Massa;

Brigada de Incêndio;

Capacitação para Prevenção e Resposta às Mudanças Climáticas;

Proteção e Defesa Civil: Gestão de Risco;

Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastre;

Proteção e Defesa Civil: introdução à Política Nacional;

Proteção e Defesa Civil: Atuação no Âmbito Municipal;

Capacitação para Prevenção e Resposta às Mudanças Climáticas;

Curso básico - Agente de Proteção e Defesa Civil;

Sistema de Comando de Operações e Emergências – SICOE;

Oficinas Preparatórias Chuvas;

Treinamento SP Sem Fogo.

13.1.4. Daniel de Almeida Pereira

Chefe de Seção Operacional de Proteção e Defesa Civil Plantão 2

- Formação:

Engenharia Aplicada em mecânica e eletrônica.

- Curso de Capacitação técnica em Proteção e Defesa Civil:

Curso Nivelamento de Conhecimento de Proteção e Defesa Civil;

Gestão Integrada de Riscos e Desastres;

SIDEC - Sistema Integrado de Defesa Civil;

Elaboração de Plano de Contingência para Risco de Desastres – Plancon;

Brigada de Incêndio;

Proteção e Defesa Civil: Gestão de Risco;

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastre;
Proteção e Defesa Civil: introdução à Política Nacional;
Proteção e Defesa Civil: Atuação no Âmbito Municipal;
Capacitação para Prevenção e Resposta às Mudanças Climáticas;
Curso Básico - Agente De Proteção e Defesa Civil;
Sistema de Comando de Operações e Emergências – SICOE;
Oficinas Preparatórias Chuvas de Verão
Treinamento SP Sem Fogo

13.1.5. Carlos Rodrigo Faria de Assis

- Chefe de Seção Operacional de Proteção e Defesa Civil Plantão 2

Formação:

Graduado em Tecnologia em Petróleo e Gás.

- Curso de Capacitação técnica em Proteção e Defesa Civil:

Curso Nivelamento de Conhecimento de Proteção e Defesa Civil;

Proteção e Defesa Civil: introdução à Política Nacional;

Proteção e Defesa Civil: Atuação no Âmbito Municipal;

Proteção e Defesa Civil: Gestão de Risco;

Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastre;

Formação e Gestão de Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil;

Elaboração do Plano de Contingência para Riscos de Desastres;

Gestão Integrada de Riscos e Desastres;

Conceitos e Práticas para o Gerenciamento de Desastres no Âmbito Municipal;

Sistema de Comando de Operações e Emergências.

13.1.6. Douglas Carvalho da Cruz

Agente Operacional de Defesa Civil

- Curso de Capacitação técnica em Proteção e Defesa Civil:

Formação e Gestão de Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil;

Curso Nivelamento de Conhecimento de Proteção e Defesa Civil;

Curso básico de operador de drone;

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Sociedade Mais Segura – Primeiros Socorros;
Sociedade Mais Segura – Incêndios;
Sistema Integrado da Defesa Civil – SIDEC;
Curso Básico de Sicoe -SICOE;
Proteção e Defesa Civil: introdução à Política Nacional - Curso 1;
Proteção e Defesa Civil: Gestão de Risco - Curso 3;
Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastre - Curso 4;
Proteção e Defesa Civil: Atuação no Âmbito Municipal - Curso 2.

13.2. Da Secretaria de Obras

André Pieroni dos Santos

Formação:

Bacharel em Engenharia Civil;
Engenheiro Especialista em Segurança do trabalho;
Pós Graduado Engenharia de Avaliações e Perícias;
Pós Graduando em Engenharia Geotécnica.

13.3. Da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Priscila Valle Silva Soares

Gestora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Formação:

Bacharel em Serviço Social.

13.4. Da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal

Luis Felipe Evaristo Cardoso

Diretor da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Formação:

Bacharel em Engenharia Civil.

13.5. Da Secretaria de Gabinete - Departamento de Comunicação

Rodrigo Silva de Brito

Chefe de Seção de Comunicação

Formação:

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda e Gestão Pública.

13.6. Secretaria de Serviços Públicos

Paulo Giovani dos Passos e Silva

Chefe de Divisão da Manutenção de Podas e Supressão

Formação:

Engenheiro Eletricista.

13.7. Da Secretaria de Planejamento

Letícia Araújo Herzer

Formação:

Bióloga;

Pós-Graduação em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;

Pós- Graduação em Arborização Urbana.

13. Bibliografia

ALESP. **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257, DE 06 DE JANEIRO DE 2015**. Disponível em:

<<https://www.al/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1257-06.01.2015.html>>. Acesso em: 13 nov. 2025.

ALESP. **DECRETO Nº 63.058, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**. Disponível em:

<<https://www.al/repositorio/legislacao/decreto/2017/decreto-63058-12.12.2017.html>>.

Acesso em: 13 nov. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.652, de 7 de outubro de 2025. **Estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil**. Diário Oficial da

União: Seção 1, 8 out. 2025. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.652-de-7-de-outubro-de-2025-661025337>.

Acesso em: 17 nov. 2025.





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

BRASIL. **LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm>. Acesso em: 13 nov. 2025.

BRASIL. **LEI Nº 15.263, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15263.htm. Acesso em: 18 nov. 2025.

BRASIL. **DECRETO Nº 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10593.htm>. Acesso em: 13 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-o-e-defesa-civil/portaria_260_2.2.22_reconhecimento_federal.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2025.

BRASIL. **Portaria n.º 3.318, de 10 de novembro de 2025.** Aprova e institui o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil. Diário Oficial da União: seção 1, ed. 216, p. 49, 12 nov. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.318-de-10-de-novembro-de-2025-66834153>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. **Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil – Fortalecendo a Gestão de Riscos e de Desastres no Brasil (PN-PDC 2025-2035)** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/20251110_PNPDC_V4_PGduplacompactado.pdf. Acesso em: 17 nov. 2025.





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

CEDEC. **Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações.**

Disponível em: https://www.sidec.sp.gov.br/map_risco/uploads/doc1595879777.pdf. Acesso em 12 nov. 2025

CMT. CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ. **LEI Nº 5.144, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.** <https://taubate.sp.gov.br/anexos/leis/2016/5144%20CRIA%20COORDENADORIA%20MUNICIPAL%20DE%20PROTECAO%20E%20DEFESA%20CIVIL%20COORDEC.pdf>.

Acesso em: 13 nov. 2025.

CMT. **LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.** Disponível em:

<<https://taubate.sp.gov.br/anexos/leis/2021/470%20ESTRUTURA%20ADMINISTRATIVA.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2025.

MIN. Ministério da Integração Nacional. **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.** Disponível em:

<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/24789597/do1-2016-12-22-instrucao-normativa-n-2-de-20-de-dezembro-de-2016--24789506>. Acesso em: 13 nov. 2025.

MIN. Ministério da Integração Nacional -MI Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil -SEDEC Departamento de Prevenção e Preparação. **Elaboração de Plano de Contingência**. Disponível em:

<<https://defesacivil.es.gov.br/Media/defesacivil/Material%20Did%3%A1tico/M%3%B3dulos%20SEDEC/M%3%B3dulo%20II%20-%20Plano%20de%20Conting%3AAncia%20-%20Livro%20Base.pdf>>.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 13 nov. 2025.

UNDRR. **Terminologia de Redução de Riscos de Desastres.** Disponível em: <<https://www.undrr.org/drr-glossary/terminology>>. Acesso em: 13 nov. 2025.





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ANEXOS

13. PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS – PMRR – DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SP;

Disponível em:

- Prefeitura Municipal de Taubaté

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_241_68_180_10062025113514.pdf

- Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

https://www.sidec.sp.gov.br/map_risco/uploads/doc1708357308.pdf

14. Tabela Quantitativa de MEIOS;

TABELA QUANTITATIVA DE MEIOS 2025/2026					
SEO		SESP		SEAD-DFL	
un	Equipamentos	un	Equipamentos	un	Equipamentos
5	Caminhão Basculante	1	Caminhão Basculante	17	Ambulância
4	Caminhão carroceria aberta	1	Caminhão carroceria aberta	3	Bomba de sucção
1	Caminhonete utilitária 4X2	1	Caminhão PIPA	1	Caminhão carroceria baú
8	Cone refletivo pvc	1	Caminhonete utilitária 4X2	1	Caminhão PIPA
1	Escavadeira 125t	5	Cone refletivo pvc	2	Caminhão Guincho
1	Gerador de energia	3	Grades aradoras	2	Caminhonete utilitária 4X2
3	Motoniveladora	1	Motoniveladora	11	Ônibus escolar
2	Motopoda	1	Motopoda	47	Van escolar
2	Motosserra	3	Motosserra	4	Van p/ transporte de passageiros
4	Pá Carregadeira	1	Pá Carregadeira	14	Veículo automotor passageiro 4X2
5	Retroescavadeira	1	Retroescavadeira	SEDIS	
3	Van para transporte de passageiros	5	Soprador costal	un	Equipamentos
7	Veículo automotor passageiro 4X2	1	Subsolador	1	Caminhão carroceria baú
SEED		22	Tenda	1	Caminhonete utilitária 4X4



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

un	Equipamentos	1	Trator com roçadeira	5	Veículo automotor passageiro 4X2		
1	Caminhão carroceria baú	3	Van para transporte de passageiros				
1	Ônibus escolar	1	Caminhão munck com cesto aéreo				
		1	Caminhão com cesto aéreo				
SESPM-DDC		SEMABEA		SES/CAS			
un	Equipamentos	un	Equipamentos	un	Equipamentos		
10	Abafador manual	1	Caminhonete utilitária 4X2	4	Bomba costal manual		
5	Bomba costal manual	2	Cone refletivo pvc	1	Caminhão carroceria aberta		
1	Bomba de sucção	2	Drone	2	Caminhonete utilitária 4X2		
1	Caminhão autobomba	22	Jaula para captura de animais	5	Roupa de apicultor		
3	Caminhonete utilitária 4X2	2	Soprador costal	4	Van p/ transporte de passageiros		
1	Caminhonete utilitária 4X4	2	Tenda				
3	Cone refletivo borracha	3	Veículo automotor passageiro 4X2				
1	Drone						
2	Gerador de energia						
2	Megafone						
1	Moto bomba com tanque de 400 litros acoplado em veículo						
2	Motopoda						
4	Motoserra						
1	Micro Ônibus						
6	Pluviômetro manual						
2	Rádio comunicador (estação)						
4	Rádio comunicador HT						
1	Roupa de apicultor						
2	Roupa de saneamento						
1	Soprador costal						
1	Tenda						

Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONILLOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIAS DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A>

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15. Ata de Reunião de Apresentação do PAE / Entrega do PAE / Visita Técnica à Usina UHE Jaguari

Eletrobras		ATA DE REUNIÃO		Revisão 0	
Data: 12/12/2025				Hora início: 10:00 h	
Unidade: UHE Jaguari				Hora Término: 12:00h	
Local de realização: UHE Jaguari					
Assunto: Reunião de Apresentação do PAE / Entrega do PAE / Visita Técnica à Usina					
PARTICIPANTE	EMPRESA / INSTITUIÇÃO	CONTATO		ASSINATURA	
GUSTAVO SPIEGELBERG	ELETROBRAS FURNAS	SPIEGEL@ELETROBRAS.COM 021 - [REDACTED]			
RENDERSON CLAYTON DOS SANTOS LOPEZ	ELETROBRAS FURNAS	RCLAYTON@ELETROBRAS.COM 032 - [REDACTED]			
LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO	DEFESA CIVIL – TAUBATÉ-SP	012 [REDACTED] DEFESACIVIL@TAUBATE.SP.GOV.BR			
LETICIA ARAUJO HERZER	SEC. PLANEJAMENTO URBANO – TAUBATÉ-SP	12 - [REDACTED] LETICIA.HERZER@TAUBATE.SP.GOV.BR			
LUIS FELIPE EVARISTO	SEMABEA	12 - [REDACTED]			
CHRISTIANNE NOGUEIRA COSTA	DEFESA CIVIL – TAUBATÉ-SP	12 - [REDACTED]			
JUCILENE DA SILVA AGGEU RICARDO	DEFESA CIVIL – TAUBATÉ-SP	12 - [REDACTED]			
BRUNO CAETANO GIL	DEFESA CIVIL – TAUBATÉ-SP	12 - [REDACTED]			
RENATO RODRIGUES DE SÁ	SEC DE OBRAS – TAUBATÉ-SP	RENATOSATAUBATE@GMAIL.COM			
ASSUNTOS - Reunião foi realizada por solicitação da Defesa Civil de Taubaté – SP, via Ofício nº 002 COORDEC 2025, com o objetivo de apresentar ao município informações relevantes à elaboração do Plano de Contingência - PLANCON - pelo município de Taubaté. - A reunião foi iniciada com a apresentação de dados gerais da UHE Jaguari. - Foi realizada apresentação sobre a estrutura do Plano de Segurança de Barragens -PSB - e Plano de Ação de Emergência - PAE - da UHE Jaguari. - Destacou-se atividades já realizadas no âmbito do PAE, tais como, estudo de rupturas hipotética da barragem, definição da ZAS e ZSS, levantamento cadastral, simulado de evacuação de emergência com a população. - O PAE da UHE Jaguari encontra-se implantado e operacional.					

Assinado por 6 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, LETICIA ARAUJO HERZER, JUCILENE DA SILVA AGGEU RICARDO, CHRISTIANNE APARECIDA DE AZEVEDO NOGUEIRA COSTA e RENATO RODRIGUES DE SÁ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.sp.gov.br/verificacao/7419-F628-E57A> e informe o código 7419-F628-E57A.



Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.sp.gov.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A.





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444

- Foi realizada vista técnica na UHE Jaguari
- Foi realizada a entrega do PAE assinada em sua última versão em meio digital.
- Eletrobras informou que o PAE também está disponível no link:
<https://eletrobras.com/pt/Paginas/PAE.aspx>
- A secretaria de planejamento do município solicitou envio dos shapefiles e/ou kmz da mancha de inundação resultante dos estudos de ruptura.
- Após a Reunião foi realizada vista técnica na UHE Jaguari.

Assinado por 6 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, LETICIA ARAUJO HERZER, JUCILENE DA SILVA AGGEU RICARDO, CHRISTIANNE APARECIDA DE AZEVEDO NOGUEIRA COSTA e RENATO RODRIGUES DE SA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7419-FC6F-2246-4B26> e informe o código 7419-FC6F-2246-4B26



Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO, CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7419-FC6F-2246-4B28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO (CPF 132.XXX.XXX-06) em 14/02/2025 12:07:40 (GMT-03:00)
Papel: Pare
Emido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO (CPF 441.XXX.XXX-98) em 14/02/2025 12:07:55 (GMT-03:00)
Papel: Pare
Emido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LETICIA ARAUJO HERZER (CPF 028.XXX.XXX-70) em 14/02/2025 13:24:38 (GMT-03:00)
Papel: Pare
Emido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUCILENE DA SILVA AGGEU RICARDO (CPF 346.XXX.XXX-47) em 14/02/2025 14:30:40 (GMT-03:00)
Papel: Pare
Emido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHRISTIANNE APARECIDA DE AZEVEDO NOGUEIRA COSTA (CPF 144.XXX.XXX-74) em 14/02/2025 16:35:24 (GMT-03:00)
Papel: Pare
Emido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO RODRIGUES DE SA (CPF 301.XXX.XXX-02) em 17/02/2025 15:05:12 (GMT-03:00)
Papel: Pare
Emido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7419-FC6F-2246-4B28>

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – Tel. (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444



Assinado por 11 pessoas: LUIS HENRIQUE BATISTA RIBEIRO, DOUGLAS CARVALHO DA CRUZ, PRISCILA VALLE SILVA SOARES, ANDRE PIERONI DOS SANTOS, LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO , CARLOS RODRIGO FARIA DE ASSIS, PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA, DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA, RODRIGO SILVA DE BRITO e FELIPE DEHON DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60FC-A86F-F628-E57A> e informe o código 60FC-A86F-F628-E57A



Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESOP Nº 19, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 23.000/2026;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor Gleidson Douglas Simões Leite inscrito na matrícula nº 23514, dirigir veículos oficiais de placas: RNO4D07, DMN4856 e TCR5D14.

II - Esta autorização vigorará até 23/08/2027

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FABIANO GOMES PEREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/).

Pregão eletrônico Nº 197/26, que cuida da aquisição de microcomputadores para as unidades dos Departamentos de Proteção Social Básica e Especial, para o Departamento de Políticas Transversais de Inclusão e Proteção Social e para a Vigilância Socioassistencial, com encerramento dia **25.09.2026 às 14h30**.

Pregão eletrônico Nº 175/26, que cuida da aquisição de ar condicionado devidamente instalado, com encerramento dia **28.09.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 196/26, que cuida da aquisição de mobiliário corporativo para atender a demanda organizacional dos espaços institucionais da SEMABEA, com encerramento dia **28.09.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 188/26, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma no telhado da Policlínica Infantil, situado à R. Dr. Benedito Cursino dos Santos, 220 - Jardim das Nações, Taubaté/SP, por um período de 03 (tres) meses, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **29.09.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 199/26, que cuida da aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado nas unidades CRAS e CCI deste Departamento de Proteção Social Básica, com encerramento dia **29.09.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 201/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição medicamentos (diversos XXIII), por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **29.09.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 27.08.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2026

DESPACHO: REVOGO o presente certame, em atendimento ao solicitado no Processo Administrativo Nº 18.493/2026, com base no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

P.M.T., aos 27/08/2026

CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CESAR JUNIOR
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº: 13.293/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 16/26

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº. 844 de 03 de Junho de 2026, instituída para seleção de Organização Social para celebração de acordo de cooperação com concessão de permissão de uso do Campo de Futebol do Parque Paduan, fica classificada a Organização Social abaixo:

1º - ESPORTE CLUBE VILA SÃO JOSÉ - 93 PONTOS

Comissão Avaliadora, aos 26 de Agosto de 2026.

Daniel Marcos de Souza

Gabriela Thais de Jesus Torres

José Antunes Pereira Neto

Juliana Mariano Costa

Valdevino Luis de Maria Neto



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC Nº. 18.577/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

Ratifico a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 16/07/2026 – Edição nº. 1018 – págs. 14/18, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de **Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil Lar Irmã Amália Sob Patrocínio de São José**, mediante a transferência de recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº. 170.4, 174.2, 176.4 e 186.14.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – Ao Setor de Parcerias e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, na data de sua assinatura digital. (24/08/2026)

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



PROCESSO Nº. 22.234/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de refletores, constante do presente processo, a favor da empresa: **W LED ELETRICA LTDA**, no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais);

MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETARIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 22.628/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de cronotacógrafo, constante do presente processo, a favor da empresa: **CRONOMASTER COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, no valor de R\$ 391,17 (Trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 22.457/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estampagem e instalação de placa em veículo, constante do presente processo, a favor da empresa: **IZNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais);

FABIANO GOMES PEREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PROCESSO Nº. 22.127/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estampagem e instalação de placa em veículo, constante do presente processo, a favor da empresa: **IZNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 601,00 (Seiscentos e um reais);

MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 22.453/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/26

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos, constante do presente processo, a favor da empresa: **Tamel Comercial, Treinamentos e Serviços LTDA**, no valor de R\$ 891,46 (Oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos);

FABIANO GOMES PEREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



PROCESSO Nº. 22.846/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **NAURU SOLUCOES LTDA**, no valor de R\$ 3.093,96 (Três mil e noventa e três reais e noventa e seis centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 22.225/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais siderúrgicos, constante do presente processo, a favor das empresas: **MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, no valor de R\$ 23.624,82 (Vinte e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos); **Intertubo Importação e Exportação Ltda**, no valor de R\$ 7.006,56 (Sete mil e seis reais e cinquenta e seis centavos); **TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, no valor de R\$ 836,40 (Oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); **BRUNO SOUZA LOPES**, no valor de R\$ 729,12 (Setecentos e vinte e nove reais e doze centavos); **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP**, no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais);

Totalizando R\$ 32.706,90 (Trinta e dois mil e setecentos e seis reais e noventa centavos);

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

PROCESSO Nº. 22.207/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de EPIs, constante do presente processo, a favor da empresa: **R. DE O. SANTIL EPI LTDA**, no valor de R\$ 5.708,60 (Cinco mil e setecentos e oito reais e sessenta centavos);

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 22.206/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de EPIs, constante do presente processo, a favor da empresa: **DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, no valor de R\$ 1.940,40 (Um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos);

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0438/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA **PROCESSO:** 3.775/2026
ASSINATURA: 25/08/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 29/04/2026 E APOSTILADO EM 29/05/2026 (TROCA DE GESTOR / FISCAL) **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0033/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO 6º INCISO XVII C/C ART. 111º INCISOS I E II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 1037/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **PROCESSO:** 20.552/2025 **ASSINATURA:** 25/08/2026
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 19/09/2025 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 70.161,30 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0160/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 1039/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **PROCESSO:** 21.348/2025
ASSINATURA: 27/08/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 23/09/2025 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.150,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0167/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 1040/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** VN SOARES - VIAJE BEM MAIS EIRELI - ME **PROCESSO:** 11.940/2025 **ASSINATURA:** 27/08/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 12/09/2025 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 786.151,90 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0069/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0855/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA **PROCESSO:** 17.545/2025 **ASSINATURA:** 27/08/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 29/08/2025 **VALOR:** R\$ 978.075,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0118/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0856/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NAURÚ SOLUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 17.545/2025 **ASSINATURA:** 27/08/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 28/08/2025 **VALOR:** R\$ 344.137,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0118/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1062/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 20.921/2026 **ASSINATURA:** 26/08/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA AQUOSA FRASCO 100 ML **VALOR:** R\$ 213,84 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0193/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.885/2025 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1061/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 20.911/2026 **ASSINATURA:** 26/08/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO G, ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO M E GEL PARA ECG 100 G **VALOR:** R\$ 4.056,50
VIGÊNCIA: 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1066/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA **PROCESSO:** 20.716/2026 **ASSINATURA:** 26/08/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CHÁ DE CAMOMILA, CHÁ DE ERVA DOCE E CHÁ MATE SOLÚVEL **VALOR:** R\$ 102,00 **VIGÊNCIA:** SETEMBRO/2026 A NOVEMBRO/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0363/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1069/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA **PROCESSO:** 20.713/2026 **ASSINATURA:** 27/08/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CHÁ DE CAMOMILA, CHÁ DE ERVA DOCE E CHÁ MATE SOLÚVEL **VALOR:** R\$ 1.200,00 **VIGÊNCIA:** AGOSTO/2026 A OUTUBRO/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0363/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1057/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LIFE CORP DO BRASIL EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA **PROCESSO:** 22.596/2026 **ASSINATURA:** 26/08/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE SIMPLES BÁSICO 2 E SUPORTE SIMPLES, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO EVENTO "DESFILÉ CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO" **VALOR:** R\$ 690,00 **VIGÊNCIA:** 07/09/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0394/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.065/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1058/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 22.602/2026 **ASSINATURA:** 26/08/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DESFILE DE RUA PARA ATENDER O EVENTO "DESFILE CÍVICO 7 DE SETEMBRO" **VALOR:** R\$ 2.800,00 **VIGÊNCIA:** 07/09/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.779/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1063/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PAXIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA **PROCESSO:** 20.151/2026 **ASSINATURA:** 26/08/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL DE CAMADA L2 DE 24 PORTAS **VALOR:** R\$ 2.120,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 36 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0249/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.706/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1068/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA **PROCESSO:** 22.436/2026 **ASSINATURA:** 27/08/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA. **VALOR:** R\$ 1.425,60 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 180 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0097/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.476/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1070, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 48.242/2026,

RESOLVE:

Considerar designado (a), a contar de 01/09/2026, o (a) servidor (a) **JESSICA ARANTES PAIVA DE LIMA** – matrícula 51244 - para o exercício da função gratificada de **Professor Coordenador** da **EMEF DOUTOR QUIRINO**, em conformidade com os requisitos legais atestados pela Secretaria de Educação, à qual o (a) servidor (a) está subordinado (a), nos termos da Lei Complementar nº 470, de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1071, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 50.613/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **REGIANE MISAEL MOURA**, titular do cargo de Escriturário – matrícula 28530, para exercer a função de confiança de **COORDENADOR TÉCNICO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE/ALMOXARIFADO**, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus à gratificação correspondente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1075, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando 48.242/2026,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 31/08/2026, os efeitos da Portaria SEED Nº 134, de 28 de janeiro de 2025, item II, que designou a servidora **FERNANDA CABRAL DE VASCONCELLOS**, matrícula 20312, para o exercício da função gratificada de e PROFESSOR COORDENADOR da EMEF DR. QUIRINO.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Art. 6º da Lei nº6.009, de 29/11/2024, c/c Portaria 1.003, de 29/08/2025, Portaria 1.048, de 12/09/2025 e Portaria 1.251, de 14/11/2025, esta Secretaria da Junta de Recursos Fiscais vem, por meio desta, respeitosamente, **convocar os membros efetivos da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Taubaté** para reunião a ser realizada conforme as informações abaixo:

Data: 01/09/2026 - terça-feira

Hora: 9h

Local: Av. Tiradentes, 520 - Centro, Taubaté - SP, 12030-180

Sala de Reuniões – 1º andar

Membros convocados:

I – Representantes dos Contribuintes:	
Cargo	Associação Comercial e Industrial de Taubaté
Efetivo	Marcela Pereira Mendes Silva
Suplente	Neiva Maria dos Santos Arantes
Cargo	Subseção da Ordem dos Advogados de Taubaté
Efetivo	Carlos Renato Mandu
Suplente	Daniel Scade Gomide
Cargo	Sindicato dos Contabilistas de Taubaté e Região
Efetivo	Eliane Cristina Pereira Barros
Suplente	Tatiana Cristina da Silva
II – Representantes da Municipalidade:	
Cargo	Servidores
Efetivo	Rafael de Paula Monteiro
Suplente	Lucas Soares Correa
Efetivo	Francine da Silva Presoto
Suplente	Renan Napoleão Barbosa
Efetivo	Juliana Rocha
Suplente	Décio Chaves
III – Secretário (a):	
Cargo	Servidores
Efetivo	Andressa Quaranta Agopian
Suplente	Amanda De Cassia Hildegard Fuchs Melo



Pauta:

- Submeter a análise e julgamento dos processos protocolados nºs: Protocolo 13.149/2026, Protocolo 48630/2026, Protocolo 20.657/2026, conforme consta registrado em ata da última reunião de 04/08/2026.
- Realizar a distribuição dos processos recebidos na caixa de entrada da CPMT-JRF aos membros relatores através de sorteio a fim de que seja realizada a sua devida análise e adotadas as demais providências para a próxima reunião: Protocolo 38.771/2026, Protocolo 45.023/2026, Protocolo 62.732/2023, Protocolo 26.018/2026, Protocolo 7.524/2022, Protocolo 60.922/2025.
- Assuntos gerais que surgirem.

Conta-se com a presença de todos.

Na hipótese de impossibilidade de comparecimento de membro efetivo, **fica desde já convocamos o respectivo membro suplente**, nos termos da legislação vigente, devendo a ausência ser comunicada previamente à Secretaria da Junta.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 28/08/2026.

Andressa Quaranta Agopian
Secretária da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Nº 1003, de 29/08/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS Taubaté

8º REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Rua: Edmundo Morewood nº 331
Bairro: Estiva
Horário: 19h30 min.
Dia: 31/08/2026

Convocação para a 8º Reunião Ordinária de 2026, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

EXPEDIENTE

1º Comunicações da Mesa Diretora.

2º Ofícios enviados e recebidos.

ORDEM DO DIA

1º Item - Leitura e deliberação da Ata da 7º Reunião Ordinária de 2026.
2º Item - Prestação de Contas Convênio 703/2025 – 1º Semestre 2026
(Prestação de Serviços para a Gestão de Serviços de Saúde no HMUT durante 1º semestre de 2026)

Palavra livre aos conselheiros

OBS: Transmissão online pelo canal no youtube do COMUS Taubaté.

<http://www.youtube.com/@COMUSTaubate>

Att.

Danielison Alves da Silva
Presidente do Comus Taubaté



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

O Instituto de Previdência do Município de Taubaté informa que se acha aberto a dispensa eletrônica nº 14/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil dos tipos e-CNPJ A1 (software) e e-CPF A3 (Cartão)**, conforme especificações contidas no Aviso de Contratação Direta. A Dispensa Eletrônica acontecerá através da plataforma eletrônica do ComprasBR, www.comprasbr.com.br, **com encerramento dia 03/09/2026 às 10:00h**. Maiores informações pelo telefone (12) 3632-4166 ou no endereço Rua Dr. Pedro Costa, nº 173 – Centro – Taubaté/SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs. O aviso de contratação e as demais informações estarão disponíveis no site deste Instituto, www.ipmt.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

(assinado digitalmente)

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Taubaté



Reitoria

Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295 3624-4193
reitoria@unitau.br

Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



UNITAU
Universidade de Taubaté

ATO EXECUTIVO R Nº 038/2026

A Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 15 da Lei Municipal nº 6.177 de 22/12/2025 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43 §1º item III da Lei Federal 4320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R\$ 30.170,00 (trinta mil cento e setenta reais), para suplementar as dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da Suplementação decorrerão de anulação parcial, previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o exercício de 2026, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único A dotação orçamentária referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Ato.

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 27 de agosto de 2026.

LETICIA MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Assinado de forma digital por LETICIA MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Dados: 2026.08.27 15:22:21 -03'00'

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

SELMA NOTARI
GOBBO:14463791839
Assinado de forma digital por SELMA NOTARI GOBBO:14463791839
Dados: 2026.08.27 15:06:05 -03'00'

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Universidade de Taubaté - UNITAU

Reitoria

Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295 3624-4193
reitoria@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Redeclenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

06.01.0114.4.017.12.571.339030.04.1100000	1.500,00
06.01.0114.4.017.12.571.339030.04.1100000	3.290,00
06.01.0114.4.017.12.571.339030.04.1100000	1.090,00
06.01.0114.4.017.12.571.339030.04.1100000	1.090,00
06.01.0114.4.017.12.571.339030.04.1100000	4.250,00
06.01.0114.4.017.12.571.339030.04.1100000	950,00
06.01.0114.4.016.12.571.339046.04.1100000	16.000,00
06.01.0114.4.017.12.571.339030.04.1100000	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 30.170,00

REDUÇÃO

06.01.0113.4.003.12.364.339030.04.1100000	1.500,00
06.01.0114.4.017.12.571.339033.04.1100000	3.290,00
06.01.0113.4.003.12.364.339036.04.1100000	1.090,00
06.01.0114.4.017.12.571.339036.04.1100000	1.090,00
06.01.0114.4.016.12.571.339014.04.1100000	4.250,00
06.01.0120.4.024.12.571.339139.04.1100000	950,00
01.01.0104.4.003.12.122.339046.04.1100000	16.000,00
06.01.0113.4.003.12.364.339040.04.1100000	2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO 30.170,00



Reitoria

Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295 3624-4193
reitoria@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

ATO EXECUTIVO R Nº 039/2026

A Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 16 da Lei Municipal nº 6.177 de 22/12/2025 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43 §1º item III da Lei Federal 4320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da Suplementação decorrerão de anulação parcial, previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o exercício de 2026, conforme Anexo Único.
Parágrafo Único A dotação orçamentária referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Ato.

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 27 de agosto de 2026.

LETICIA MARIA PINTO
DA COSTA:08639054800

Assinado de forma digital por LETICIA
MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Dados: 2026.08.27 15:23:06 -03'00'

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

SELMA NOTARI
GOBBO:14463791839

Assinado de forma digital por
SELMA NOTARI
GOBBO:14463791839
Dados: 2026.08.27 15:19:35 -03'00'

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Reitoria

Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295 3624-4193
reitoria@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

01.01.0104.4.003.12.122.339091.04.1100000	11.000,00
---	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	11.000,00
-------------------------------	------------------

REDUÇÃO

03.01.0106.4.003.12.123.339039.04.1100000	11.000,00
---	-----------

TOTAL DA REDUÇÃO	11.000,00
-------------------------	------------------



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 71/2025 – Manutenção e recarga em extintores e inspeção mensal.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 291 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 92/2025, mantido com a empresa HERO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga extintores da Universidade de Taubaté, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/09/2026, no valor total de R\$ 117.217,28 (cento e dezessete mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), com fundamento na cláusula décima segunda, do contrato, e no Art.107, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme minuta apresentada nos autos do Processo Pregão Eletrônico nº 71/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa, com as cautelas de praxe;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 28 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 77/2025 – Ata de registro de preços para aquisição de material de escritório.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 755 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nº 24/2025 e nº 25/2025, mantidas com as empresas ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA e BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, respectivamente, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de escritório, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2026, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula 2ª, da ATA, conforme minutas apresentadas nos autos do Processo Pregão Eletrônico nº 77/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 28 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: CONTRATO Nº 41/2026

Contratada: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE PERMISSÃO DE USO DE SISTEMA PARA GESTÃO – STELA EXPERTA
Valor: R\$ 30.139,20
Celebração: 13/08/2026
Vigência: 14/08/2026 A 13/08/2027
Processo: PRA Nº 2026/7014

Identificação: CONTRATO Nº 42/2026

Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS
Valor: R\$ 9.864,00
Celebração: 13/08/2026
Vigência: 14/08/2026 A 13/08/2027
Processo: PRA Nº 2026/3799

Identificação: CONTRATO Nº 40/2026

Contratada: AFYA PARTICIPAÇÕES S.A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA PREPARAÇÃO DO EXAME ENAMED
Valor: R\$ 234.700,00
Celebração: 17/08/2026
Vigência: 18/08/2026 A 17/08/2027
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

Identificação: CONTRATO Nº 43/2026

Contratada: GUSTAVO HENRICO DE SOUZA MIRANDA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA O CAMPUS DE CARAGUATATUBA
Valor: R\$ 12.800,00
Celebração: 17/08/2026
Vigência: 18/08/2026 A 17/08/2027
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

Identificação: CONTRATO Nº 44/2026

Contratada: FATOR F VAREJISTA & ATACADISTA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ESTOQUE DO ALMOXARIFADO
Valor: R\$ 7.685,00
Celebração: 18/08/2026
Vigência: 19/08/2026 A 18/08/2027
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

Identificação: CONTRATO Nº 45/2026

Contratada: E.S. ADMINISTRADORA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ESTOQUE DO ALMOXARIFADO
Valor: R\$ 4.392,00
Celebração: 18/08/2026
Vigência: 19/08/2026 A 18/08/2027
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

Identificação: TA 05 AO CONTRATO Nº 41/2024

Objeto do Contrato inicial: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES E UTILIZADOS PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS
Valor Inicial: R\$ 7.999.701,30

Contratada: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AMPLIAÇÃO, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DA ÁREA DE 1.941,00 M²
Valor: R\$ 5.516,46/MÊS
Celebração: 21/08/2026
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 30/2026

Objeto do Contrato inicial: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET
Valor Inicial: R\$ 21.600,00
Contratada: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSTALAÇÃO
Celebração: 24/08/2026
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Identificação: CONTRATO Nº 47/2026

Contratada: O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO DATA CENTER DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Valor: R\$ 2.898.000,00
Celebração: 25/08/2026
Vigência: 25/08/2026 A 24/08/2027
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

Identificação: TA Nº 03 AO CONTRATO Nº 85/2023

Objeto do Contrato inicial: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA COM SUPORTE EM COMODATO
Valor inicial: R\$ 226.800,00
Contratada: MILCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Valor: R\$ 248.140,80
Celebração: 27/08/2026
Vigência: 04/09/2026 A 03/09/2027
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

Identificação: TA Nº 02 AO CONTRATO Nº 75/2024

Objeto do Contrato inicial: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO COM DISPENSER EM COMODATO
Valor Inicial: R\$ 88.704,00
Contratada: MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Valor: R\$ 88.704,00
Celebração: 27/08/2026
Vigência: 05/09/2026 A 04/09/2027
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

Fornecedor Registrado: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA – ME 22891754808
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Valor: R\$ 159.166,86
Celebração: 07/08/2026
Vigência: 07/08/2026 A 06/08/2027
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO - Conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

Identificação: **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 18/2025 - (PROC. 2025/12152)**

Conveniado: Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté (FUNCABES).

Objeto: Alteração da quantidade e do valor das bolsas concedidas no âmbito do presente convênio, a partir de setembro de 2026.

Celebração: 27/08/2026.



Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)